LEI Nº 6811 DE 25 DE JULHO DE 2.003.

DENOMINA VIA PÚBLICA - AVENIDA ALICE DE CAMPOS MACIEL.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Avenida ALICE DE CAMPOS MACIEL, a Av. "08" (oito), situada no bairro Ondina Vasconcelos de Oliveira, no logradouro que se inicia na Av. "02" (dois) entre as quadras "47" (quarenta e sete) e "94" (noventa e quatro) e termina na Av. "03" (três) entre as quadras "47" (quarenta e sete) e "92" (noventa e dois), no mesmo bairro.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a providenciar a colocação de placas indicativas da denominação no local e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (EBCT), ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), às Telecomunicações de Minas Gerais S/A (TELEMAR), bem como a Cia Energética de Minas Gerais (CEMIG) e aos Cartórios de Registro de Imóveis.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 25 de julho de 2.003

RONALDO CANABRAVA
Prefeito Municipal

ALUÍSIO BARBOSA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

LEONARDO DE LIMA BRAGA
Procurador Geral do Município em substituição